



## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

À  
Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu – PR

Ref.: **Contrato nº 07/2025**

Objeto: Elaboração de projetos de reforma interna e externa

A **Trento Engenharia**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 56.941.518/0001-84**, na qualidade de empresa contratada no contrato em referência, vem, respeitosamente, apresentar **justificativa para solicitação de aditivo de prazo**, nos seguintes termos:

O prazo contratual inicialmente pactuado para execução dos serviços foi de **15 (quinze) dias corridos**, com início em **22 de dezembro**, conforme disposto no instrumento contratual.

Todavia, o período inicial de vigência do prazo coincidiu com o **recesso de final de ano**, no qual houve **redução significativa da disponibilidade do corpo técnico da empresa contratada**, em razão de férias coletivas previamente programadas e afastamentos legais, prática comum no setor da engenharia neste período.

Ressalta-se que os serviços contratados possuem **caráter técnico especializado**, demandando a atuação direta de profissionais habilitados, tais como engenheiros e projetistas, cuja indisponibilidade temporária inviabilizou a execução integral dos trabalhos dentro do prazo originalmente estabelecido.

Cumprir destacar que tal situação não decorre de desorganização ou desídia da contratada, mas de **circunstância excepcional e previsível do período**, que impactou diretamente a capacidade operacional da empresa, sem prejuízo à continuidade contratual ou à qualidade técnica dos projetos a serem entregues.

Dessa forma, visando assegurar a **adequada execução do objeto contratual**, com observância das normas técnicas aplicáveis e do interesse público, a contratada solicita a **prorrogação do prazo de execução em 15 dias corridos, sem qualquer alteração do valor contratado**.

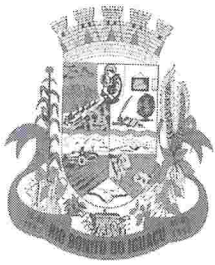
A concessão do aditivo de prazo permitirá a entrega dos projetos com o nível de qualidade técnica exigido, atendendo plenamente às necessidades da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Termos em que, Pede deferimento.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 05 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **FATIMA TRENTO**  
Data: 05/01/2026 18:48:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fátima Trento  
Responsável legal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Câmara Municipal**



**Gabinete do Presidente**

Ofício nº 002/2026

Rio Bonito do Iguaçu, 05 de janeiro de 2026.

Ilma. Sr<sup>a</sup>  
**Fátima Trento**

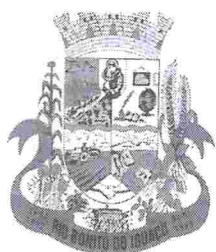
Prezada Senhora,

Informamos o ACEITE do pedido de aditivo de 15 (quinze) dias corridos referente ao Contrato nº 07/25 de 22/12/2025, o qual se refere à Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de engenharia e arquitetura para elaboração de projeto executivo para reforma e adequações internas e externas do prédio da câmara de vereadores de rio bonito do iguaçu, com a elaboração de projeto básico; projeto executivo; planilha de custos; memorial descritivo, cronograma físico financeiro e vedor da obra de reforma e adequação para **546 m²**.

Atenciosamente

  
**EDSON RODRIGO CAMARGO**  
**Presidente**

*Recbi 05/01/2026  
Fátima*



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Câmara Municipal**



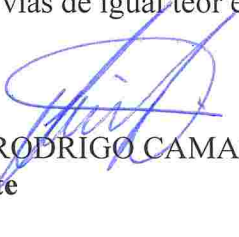
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA DISPENSA Nº 08/2025, REFERENTE AO CONTRATO Nº 07/2025 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA TRENTO ENGENHARIA.

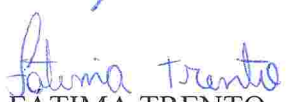
Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte seis, a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.705/0001-63, com sede provisória a Rua Guarapuava, nº 171, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Presidente Sr. EDSON RODRIGO CAMARGO, brasileiro, portador de cédula de identidade nº. 10.354.389-4 SSP/PR e CPF/MF nº. 081.852.699-80, e a empresa Trento Engenharia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 56.941.518/0001-84, localizada na Rua Vereador Thadeu Folda, nº 26, Cidade de Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85304-020, neste ato representada por a Sr<sup>a</sup> Fátima Trento, inscrita no CPF sob o nº 081.763-859-80, resolvem aditar o prazo referente o contrato, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

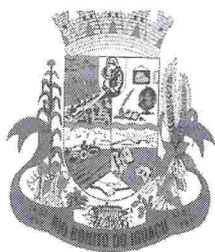
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:** Fica acordado entre as partes o a prorrogação do prazo referente a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de engenharia e arquitetura para elaboração de projeto executivo para reforma e adequações internas e externas do prédio da câmara de vereadores de Rio Bonito do Iguaçu, com a elaboração de projeto básico; projeto executivo; planilha de custos; memorial descritivo, cronograma físico financeiro e vedor da obra de reforma e adequação para **546 m<sup>2</sup>**, entre a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Trento Engenharia, por mais 15 (quinze) dias corridos para entrega dos projetos, com validade a partir da assinatura deste termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Este termo aditivo encontra-se amparado na CLÁUSULA QUARTA do contrato e na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

  
**EDSON RODRIGO CAMARGO**  
**Presidente**

  
**FATIMA TRENTO**  
**Trento Engenharia**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Câmara Municipal**



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº. 7/2025-CMRBI**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ nº. 95.587.705/0001-63, com endereço à Rua Eduardo Drabecki, nº. 247, Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Presidente Sr. EDSON RODRIGO CAMARGO, brasileiro, portador de cédula de identidade nº. 10.354.389-4 SSP/PR e CPF/MF nº. 081.852.699-80. Contratada: TRENTA ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 56.941.518/0001-84, localizada na Rua Vereador Thadeu Folda, nº 26, Cidade de Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85304-020, neste ato representada por a Srª Fátima Trento, inscrita no CPF sob o nº 081.763-859-80, resolvem aditar o prazo referente o contrato, de acordo com as cláusulas abaixo expressas: DO PRAZO: Fica acordado entre as partes a prorrogação de prazo entre a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e a empresa Trento Engenharia, por mais 15 (quinze) dias para entrega dos projetos, à partir da assinatura deste termo aditivo.

Data da assinatura: 05/01/2026.

**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

Jornal: XAGU  
Edição n.º 1.534 Página: 2  
Data: 05/01/2026  
Andréa Mercier  
Vice do Responsável